

DECRETO Nº 000481/09 de 1 de Dezembro de 2009

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000492/09 de 1 de Dezembro de 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.244.0081.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.08.242.0081.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

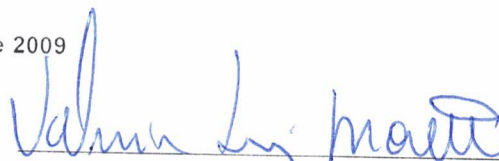
08.01.08.242.0081.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

08.01.08.241.0081.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00

08.01.08.242.0081.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal